

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 04/2024

*Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e pela Lei Complementar Municipal n.052/2014, de 26 de fevereiro;*

*Considerando o esgotamento dos candidatos habilitados no cargo de Professor em Educação Física no processo seletivo simplificado n.01/2023;*

*Considerando o avanço do ano letivo;*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, através da comissão organizadora nomeada pela Portaria n.006/2023, de 02 de janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para **Chamada Pública**, para preenchimento imediato, bem como formação de cadastro de reserva, em obediência aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência Administrativa.

### 1. Disposições Preliminares

1.1. A contratação imediata se faz indispensável para atender:

1.1.1. Uma vaga na disciplina de Educação Física para ministrar 10h de aulas de dança, nas quintas feiras.

1.2. Considera-se reserva técnica para os efeitos do presente Edital o quantitativo de pessoal classificado para ocupação das funções que venham a surgir no decorrer do período abrangido por esta CHAMADA PÚBLICA, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal.

1.3. A Comissão Organizadora será responsável pela operacionalização referente à Chamada Pública, que destina-se à seleção e habilitação de candidatos e formação de cadastro reserva para contratação temporária, conforme quadro abaixo.

1.4. Cabe à divisão de Recursos Humanos a chamada dos candidatos, por ordem de classificação, após a homologação final pela autoridade competente.

1.5. O cargo objeto desta Chamada, com vínculo TEMPORÁRIO e regime previdenciário junto ao regime geral (INSS):

<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento Base R\$*1</b>	<b>Habilitação Mínima</b>
PROFESSOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA	10hs	926,82	1ª fase no Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga  <b>Não havendo inscritos com habilitação mínima, será contratado um candidato que tenha interesse e possua alguma formação na área de educação.</b>

\*1 Vencimentos em Janeiro/2024

1.6. É garantido o Auxílio Alimentação por dia trabalhado (R\$4,00 – 10h), previsto na Lei Municipal n.1.494/04, 04/03/2004.

1.7. É garantido complemento para o Piso Salarial do MEC (R\$ 178,31 – 10h).

## 2. Inscrição

2.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, no dia, quarta-feira, 06 de março de 2024, às 15h.

2.2. Em ato contínuo das inscrições acontecerá a classificação e a contratação.

2.3. Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

2.3.1. Documento de identificação com foto;

2.3.2. Comprovante de habilitação (a maior);

2.3.3. Comprovante de respectivos cursos (se houver);

2.3.4. Comprovante de tempo de serviço (se houver);

### 3. Do processo de escolha

3.1. A primeira fase, de caráter eliminatório, constará na análise de atendimento aos requisitos mínimos previstos neste edital;

3.2. A segunda fase, de caráter classificatório, será a análise dos documentos entregues pelos candidatos, e posteriormente a divulgação dos resultados

3.3. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- 3.3.1. Diploma de Especialização em Curso Superior na disciplina da vaga;
- 3.3.2. Diploma de Licenciatura Plena na disciplina da vaga;
- 3.4.1. Fase; Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 10ª
- 3.4.2. Fase; Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 9ª
- 3.4.3. Fase; Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 8ª
- 3.4.4. Fase; Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 7ª
- 3.4.5. Fase; Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 6ª
- 3.4.6. Fase; Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 5ª
- 3.4.7. Fase; Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 4ª
- 3.4.8. Fase; Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 3ª
- 3.4.9. Fase; Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 2ª
- 3.4.10. Fase; Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 1ª

3.4. **Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga sem a habilitação mínima exigida, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:**

- 3.4.1. Diploma de Especialização em Curso Superior na área de Educação;
- 3.4.2. Diploma de Licenciatura Plena na área de Educação;
- 3.4.3. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 10ª fase;

- 3.4.4.Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 9ª fase;
- 3.4.5.Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 8ª fase;
- 3.4.6.Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 7ª fase;
- 3.4.7.Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 6ª fase;
- 3.4.8.Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 5ª fase;
- 3.4.9.Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 4ª fase;
- 3.4.10. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 3ª fase;
- 3.4.11. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 2ª fase;
- 3.4.12. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 1ª fase;

3.5. Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

3.5.1. Maior pontuação em prova de título; (Serão computados 0,1 pontos a cada 10 horas de cursos de aperfeiçoamento, apresentados pelo candidato. Serão validados cursos realizados a partir de janeiro/2020);

3.5.2. Maior tempo de serviço comprovado através de carteira de trabalho ou declaração do empregador;

3.5.3. Maior idade.

#### **4. Do resultado**

4.1. A lista com o resultado final será publicada após o julgamento dos documentos apresentados;

4.2. Estará automaticamente desclassificado o candidato que deixar de apresentar qualquer requisito mínimo;

#### **5. Dos Requisitos Para Admissão**

5.1. Para admissão, faz-se necessário:

5.1.1. Ter nacionalidade brasileira;

5.1.2. Escolaridade apresentada na inscrição;

5.1.3. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

5.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de início da admissão;

5.1.5. Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo há 30 (trinta) dias;

5.1.6. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;

5.1.7. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, da comarca de Ituporanga.

## **6. Da Documentação**

6.1. Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar cópia dos documentos abaixo, acompanhados dos originais, e outros vinculados às exigências admissionais da Administração Municipal.

6.1.1. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

6.1.2. Cédula de Identidade -RG;

6.1.3. Título de eleitor;

6.1.4. Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda do último exercício;

6.1.5. Certidão de Casamento ou Nascimento atualizada;

- 6.1.6. Cadastro de Pessoa Física – CPF e Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 6.1.7. Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos homens;
- 6.1.8. Comprovante de regularidade eleitoral;  
(<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 6.1.9. Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
- 6.1.10. Diploma ou Histórico Escolar devidamente registrado, ou declaração com carimbo e assinatura da unidade reconhecida.
- 6.1.11. Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei.
- 6.1.12. Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública.
- 6.1.13. Atestado médico admissional.
- 6.2. A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, na data da convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes deste edital de CHAMAMENTO.

## **7. Das disposições finais**

- 7.1. O candidato que apresentar qualquer documento falso, além de ter sua inscrição cancelada e anulando todos os atos dela decorrentes, constantes deste Edital, estará sujeito a processo criminal, previsto em lei;
- 7.2. Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital e alterações posteriores;
- 7.3. A classificação dos candidatos na Chamada Pública não gerará direito à contratação, ficando a critério da Administração, segundo disponibilidade de vagas, obedecendo à ordem de classificação;

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção;

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados todos os seus dados cadastrais, especialmente os números de telefone, fixo e móvel, o endereço domiciliar.

7.6. O candidato que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas continuará classificado, entretanto, deverá aguardar o término da lista de classificação.

7.7. Após a 2ª oportunidade de admissão não aceita pelo candidato, este ficará excluído da classificação.

7.8. Extinguir-se-á o contrato, pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município a qualquer momento.

7.9. O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter outro vínculo empregatício, ou enquadrar-se na acumulação de cargos x carga horária, terá seu contrato rescindido.

7.10. A validade desta Chamada Pública será até 15 de dezembro de 2024, a contar da homologação do resultado final.

7.11. O candidato que tiver seu contrato rescindido não poderá optar por outra vaga durante o período descrito neste Edital.

7.12. É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros da Comissão da Chamada Pública.

7.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Chamada Pública juntamente com a Administração Pública Municipal, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos, e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse Público.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS  
83.102.376/0001-34

---

- 7.14. Integra o presente Edital:
- 7.14.1. O Anexo I – Atribuições do Cargo
- 7.14.2. O Anexo II – Requerimento de Inscrição
- 7.15. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 7.16. Revogam-se as disposições em contrário.

Vidal Ramos, 04 de março de 2024.

**André Luis Preis Domingos**  
*Presidente da Comissão Organizadora*  
*Portaria N.006/2023, de 02 de janeiro*

**Anexo I**

Atribuições do Cargo

- **Descrição Analítica:** Ministras aulas na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; atender às determinações dos superiores para auxílio em atividades extracurriculares e de interesse do processo educacional do município; planejar, executar o trabalho docente, levantar dados e interpreta-los; contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da língua estrangeira; estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber trata-las e encaminha-las; cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; trabalhar em equipe; executar atividades correlatas ao cargo.

**Anexo II**

Requerimento de inscrição

Candidato(a):			
Dt. Nascimento:		Tel./Cel.:	
N. de inscrição:		Cargo:	Professor de Língua Estrangeira

Venho perante a divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados que declaro serem cópias autênticas dos documentos originais. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições das normas deste edital.

1. Habilitação:

Item	Certificado
1	

2. Certificados de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização:

Item	Descrição do Curso	Carga Horária	Data de conclusão
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
TOTAL DE CARGA HORÁRIA			TOTAL DE PONTOS

Vidal Ramos / SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Recebedor(a)